



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**A Prefeitura Municipal de Potim/SP** no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Processo Seletivo Público composto de provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório e prova prática de caráter eliminatório, através da empresa **Reis & Reis Auditores Associados**, para contratação de empregos públicos, projetos e programas mantidos pelo Poder Executivo Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE), mediante regime jurídico estabelecido para os servidores públicos do Município de Potim, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público e em consonância com a **Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica do Município de Potim; Lei Complementar nº 079/2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Potim, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 081/2019 – Plano de Carreiras e Salário, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 089/2019; Lei Complementar nº 103/2020;** conforme disposto neste edital.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Reis & Reis Auditores Associados, com central de atendimento ao candidato à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG, CEP: 34.004.642, telefone (31) 3213-0060. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.

**1.2** Os atos de abertura do presente Processo Seletivo Público, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta dos Municípios, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim e nos sites: [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.potim.sp.gov.br](http://www.potim.sp.gov.br).

**1.3** O Edital completo e respectivas retificações serão publicados na íntegra, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim, Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101, Centro – Potim/SP, CEP: 12525-000 e nos sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.potim.sp.gov.br](http://www.potim.sp.gov.br).

**1.4** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Público estão identificados no subitem 1.2.

**1.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Processo Seletivo Público através dos meios oficiais de divulgação definidos nos subitens 1.2 e 1.3.

**1.6** Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Processo Seletivo Público, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos subitens de 1.2 a 1.4.

**1.7** Todas as etapas deste processo serão realizadas na cidade de Potim/SP e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentam estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

**1.8** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

**1.9** Os Empregos Públicos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

**1.10** Os Empregos Públicos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



- 1.11 O Cronograma do Processo Seletivo Público é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
- 1.12 O Conteúdo Programático é o constante do **Anexo IV** do presente Edital.
- 1.13 A Atribuição dos Empregos Públicos é o constante do **Anexo V** do presente Edital.
- 1.14 O Modelo de Formulário para a solicitação da Isenção é o constante do **Anexo VI** do presente Edital.
- 1.15 O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no **Anexo VII** do presente Edital.
- 1.16 O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para Pessoa com Deficiência – PCD, consta no **Anexo VIII** do presente Edital.
- 1.17 Este Processo Seletivo Público será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Potim.

## **2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO**

- 2.1 O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Potim é o Celetista; Decreto Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079/2019.
- 2.2 Local de Trabalho: No território do Município de Potim/SP, conforme necessidade da Administração.

## **3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**

- 3.1 Para a investidura no emprego público, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 079/2019:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
  - Estar em gozo dos direitos políticos;
  - Possuir, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - Aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovadas através de Laudo Médico;
  - Estar ciente que deverá possuir, na data da nomeação, a qualificação mínima exigida para o emprego constante do **Anexo I** e apresentar a documentação determinada no **subitem 10.14** do presente Edital, sob pena de não ser empossado no emprego;
  - Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo emprego ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
  - No ato da nomeação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;
  - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do emprego público, devendo o candidato, na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao setor responsável da Prefeitura de Potim/SP. No caso do não cumprimento de todas as referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
  - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

**4.1.2** O candidato para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá indicar no ato da inscrição, para qual unidade se inscreve, de acordo com o descrito no **Anexo I**.

**4.1.2.1** O candidato ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá residir na área da comunidade de Saúde em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; em atenção a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018.

**4.1.2.2** O candidato é o único responsável pela informação concedida no ato da inscrição via internet. E caso se inscreva para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde incompatível com a área em que reside, não será contratado após o ato convocatório.

**4.1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.4** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

**4.1.5** A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição.

**4.1.6** A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

**4.1.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

**4.1.8** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**4.1.9** O candidato não deverá efetuar o **agendamento** de pagamento de sua inscrição, sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

**4.1.10** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, anulação, adiamento do processo, exclusão de empregos públicos, pagamento em duplicidade, alteração da data das provas, pagamento extemporâneo da taxa de inscrição e outras situações inesperadas.

**4.1.11** O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

**4.1.12** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**4.1.13** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**4.1.14** Os candidatos não poderão concorrer para mais de um emprego público.

**4.1.15** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



emprego público.

**4.1.16** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**4.1.17** As inscrições serão realizadas via internet, conforme descrito no **subitem 4.2**. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.

**4.1.18** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis & Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O referido formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

**4.1.19** A inclusão de que trata o **subitem 4.1.18** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis & Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a **improcedência da inscrição**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.1.20** Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**4.1.21** A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

**4.1.22** Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br). Os procedimentos no site da Reis & Reis Auditores Associados estará disponível no **Item 9** deste Edital.

**4.1.23** Para confirmação da Inscrição o candidato deverá observar a data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, para realizar a impressão do CDI (Cartão Definitivo de Inscrição).

**4.1.24** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), emprego público, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo com o estabelecido no **Anexo III – Cronograma**.

**4.1.25** O CDI (Cartão Definitivo de Inscrição) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

## **4.2 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

**4.2.1** Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir do dia **02/03/2020 até o dia 17/03/2020** desde que efetuar seu pagamento até o dia **18/03/2020** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**4.2.2** Procedimentos para inscrição:

- a) Acesse o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br);
- b) No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- c) Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- d) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Potim/SP;
- e) Escolha o emprego público, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- f) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- g) Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- h) No mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- i) Lembrando que a confirmação da inscrição será após o pagamento do Boleto Bancário.

**4.2.3** O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até às 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **subitem 4.2.1**.

**4.2.4** A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**4.2.5** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e seguir os procedimentos do **subitem 4.2.2, alíneas de A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Fale Conosco” do site e selecionando o Departamento “Concurso” ou através do telefone (31) 3213-0060.

### **4.3 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.3.1** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**4.3.2** A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**.

**4.3.3** O candidato abrangido pelo Decreto nº 6.593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **02/03/2020 a 05/03/2020**.

**4.3.4** Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá enviar:

I. Formulário para a solicitação da Isenção, constante do **Anexo VI** do presente Edital.

II. Declaração conforme **Lei 7.115/1983**, que apresenta razões de limitações de ordem financeira e não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, por meio de preenchimento do Formulário de Pedido de Isenção de Taxa (**Anexo VI**) ou declaração (de próprio punho, datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



III. Comprovante de Inscrição

IV. Fotocópia da Carteira de Identidade

V. Inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO)**.

**4.3.4.1** O candidato que ainda não possuir o Número de Identificação Social – NIS deverá providencia-lo no setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade e só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.3.5** A declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**4.3.6** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) na data estipulada no **Anexo III - Cronograma**.

**4.3.7** O candidato que realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo **“Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”**.

**4.3.8** O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.3.4, o documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA O ENDEREÇO: Reis & Reis Auditores Associados, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, CEP: 34.004-642, Nova Lima/MG, ou via e-mail para o endereço: [concursos@reisauditores.com.br](mailto:concursos@reisauditores.com.br), identificando:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Emprego Público pleiteado;
- Processo Seletivo Público Prefeitura Municipal de Potim/SP, Edital nº 01/2020;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

**4.3.9** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope ou e-mail.

**4.3.10** Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de forma divergente constante neste edital.

**4.3.11** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.3 e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.3.3.

**4.3.12** O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos Prefeitura Municipal de Potim/SP e no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir das 17 horas do dia **12/03/2020**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**4.3.13** O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), através da Área do Candidato localizado na parte superior do site a partir do dia **24/03/2020**.

**4.3.14** Ao candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**4.3.15** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **13/03/2020 a 15/03/2020**, protocolado via INTERNET, na área do candidato no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

**4.3.16** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir das 17 horas do dia **16/03/2020**.

**4.3.17** Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br). O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

## **5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

### **5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.1** Às pessoas com deficiência PCD que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público.

**5.1.1.1** Serão reservadas, aos candidatos portadores de deficiência, 5% (cinco por cento) do total de vagas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, combinado com o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 9.508/2018 e art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 079/2019, conforme indicado no Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

**5.1.1.2.** Para pleno atendimento ao subitem **5.1.1.1** no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

**5.1.1.3.** Caso a nomeação não se dê em conjunto, para todos os empregos, a convocação dos aprovados com deficiência se dará da seguinte forma: A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05 (cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando assim, os limites máximo e mínimo, fica reservada ainda, 16ª, a 26ª, 36ª e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido.

**5.1.1.4.** Caso surjam novas vagas, no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, observa-se que no mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo de 20% (vinte por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiências, devidamente aprovados.

**5.1.1.5** As vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo VIII** desde Edital.

**5.1.2** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **17/03/2020**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a central de atendimento ao candidato da Reis & Reis Auditores Associados – Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, CEP: 34.004.642, Nova Lima/MG. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Banca Examinadora e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**5.1.3** Para fins de reserva de vagas prevista no **subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**5.1.3.1** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**5.1.3.2** Aos deficientes visuais (ambliopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.

**5.1.4** A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **subitem 4.2** deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim a concorrer às vagas destinadas às PCD. E enviar a documentação exigida conforme **subitem 5.1.2**.

**5.1.5** O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.1.6** O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**5.1.7** O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **subitens 5.1.1.5 e 5.1.2.**

**5.1.8** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.

**5.1.9** Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Reis & Reis Auditores Associados, em período estabelecido.

**5.1.10** Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado a PREFEITURA o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos no **subitem 5.1.9** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**5.1.11** As PCD participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

**5.1.12** Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

## **5.2 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.2.1** O candidato PCD ou outro candidato que necessitar poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 9.508/2018 e suas alterações.

**5.2.2** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.

**5.2.3** O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais, **Anexo VI**, devidamente preenchido para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo VIII**, via carta simples ou Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada na Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, CEP: 34.004.642, Nova Lima/MG, ou via e-mail para o endereço: **[concursos@reisauditores.com.br](mailto:concursos@reisauditores.com.br)**, **sempre observando a data limite para o fim das inscrições.**

**5.2.4** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**5.2.5** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **subitens 5.1.1.5 e 5.1.2** deste Edital.

**5.2.6** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tal, desde que requeira junto à coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



- guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
  - c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
  - d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.3** A Reis & Reis Auditores Associados publicará conforme os **subitens 1.2 a 1.4**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional, quando for o caso.

**5.3.1** O candidato disporá de 03 (três) dias conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**5.3.2** Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

**5.3.3** O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá ser efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no endereço: [www.reisaudidores.com.br](http://www.reisaudidores.com.br), na forma do item 9 deste edital, conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

**5.3.4** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **subitem 5.3.1** deste Edital.

## **6- DAS PROVAS**

**6.1** O Processo Seletivo Público constará de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, com quatro opções cada, sendo que as provas de Língua Portuguesa, Informática e Conhecimentos Gerais e Atualidades possuem Peso 1 e as provas de Conhecimentos Específicos possuem Peso 2. **Conforme Anexo II.**

**6.2** As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de **04 (quatro) horas**.

**6.3** O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**6.4** A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada caderno de prova, considerados os pesos por prova.

**6.5** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro emprego público, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

**6.6** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

**6.7** Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **50%**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



(cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

## 7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 7.1 - DAS PROVAS OBJETIVAS

**7.1.1** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **05/04/2020**, de acordo o **Item 1.7** em locais e horários que serão divulgados no dia **31/03/2020** no quadro de avisos Prefeitura Municipal de Potim/SP e no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

**7.1.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta transparente, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início das mesmas.

**7.1.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**7.1.4** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**7.1.5** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**7.1.6 Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**7.1.6.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**7.1.6.2** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**7.1.7** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.6.1 e 7.1.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

**7.1.8** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados.

**7.1.9** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **02 (dois)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

**7.1.10** Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

**7.1.11** Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio smart watch relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionado em saco plástico lacrado, e colocado debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**7.1.12** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**7.1.13** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

**7.1.14** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**7.1.15** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**7.1.16** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**7.1.17** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**7.1.18** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**7.1.18.1** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

**7.1.19** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

**7.1.20** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

**7.1.21** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

**7.1.22** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

**7.1.23** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**7.1.24 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.**

**7.1.25** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

**7.1.26** Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em sacos plásticos lacrados e debaixo da carteira, durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação, tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico, ou ainda:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 7.1.2**;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- l) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

**7.1.27** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Processo Seletivo Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**7.1.28** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso para o respectivo preenchimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**8.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por emprego público, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório dos cadernos das provas Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Prática, quando aplicáveis.

**8.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**8.3** Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

**8.4** Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

**8.5** Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

**8.6** Obtiver o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática;

**8.7** Tiver mais idade.

**8.8 O Resultado Final**, em duas listagens, classificação geral e classificação de PCD, do Processo Seletivo Público será publicado à partir das 17 horas do dia **30/04/2020**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim/SP e nos sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.potim.sp.gov.br](http://www.potim.sp.gov.br).

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, no prazo de **03 (três)** dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) Edital;
- b) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do emprego e indeferimento da inscrição);
- c) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
- d) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito oficial;
- e) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver;
- f) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- g) Outras fases do edital.

### **9.2 INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET**

**9.2.1** Para a interposição de recurso pela internet/meio eletrônico o candidato deverá acessar o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:

- a) Acesse o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br);
- b) Lado superior direito da página principal insira seu CPF e senha;
- c) Na próxima página aparecerá o nome do concurso, basta clicar;
- d) Após localize sua inscrição e o emprego, clique novamente;
- e) Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em *Recursos* e leia as orientações para sua realização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**9.2.2** O candidato deverá guardar sua senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

### **9.3 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS**

**9.3.1** Os recursos deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos no **item 9.1, conforme Cronograma, Anexo III.**

**9.3.2** Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

**9.3.3** Os recursos deverão ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**9.3.4** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**9.3.5** Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**9.3.6** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**9.3.7** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) na Área do Candidato.

**9.3.8** A Reis e Reis Auditores Associados é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Público será fornecida pela Prefeitura Municipal de Potim/SP, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis e Reis Auditores Associados.

**10.2** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.3** Todo material referente ao Processo Seletivo Público ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Potim/SP no período mínimo de 05 (cinco) anos.

**10.4** A Prefeitura Municipal de Potim/SP e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

**10.5** O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de potim/SP, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**10.6 A aprovação no Processo Seletivo Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada emprego público**, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que **a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no Anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.**

**10.7** O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 03 (três) dias para se apresentar, se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no item 10.14 ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

**10.8** Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o emprego para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

**10.9** O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**10.10** No ato da contratação no emprego público o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no mesmo.

**10.11** Para o provimento no emprego público o candidato contratado deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego**, comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Potim/SP.

**10.12** O candidato que for CONTRAINDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela Prefeitura Municipal de Potim/SP para todos os fins de direito.

**10.13** No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional médico devidamente designado, conforme subitem **10.12**, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:

- Hemograma,
- Glicemia,
- EAS - Urina rotina;
- EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
- Eletrocardiograma;
- Grupo Sanguíneo (RH e ABO);
- Raio-X Tórax PA e Perfil;
- Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Potim/SP.
- Outros exames, se necessários, ficam a cargo do médico examinador da Prefeitura Municipal de Potim/SP.

**Obs: Os exames deverão ser realizados exclusivamente por responsabilidade do candidato, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta o candidato.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- i) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- j) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- k) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o emprego optado;
- l) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- m) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- n) Fotocópia do Comprovante de Residência. **Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS): fotocópia do comprovante de endereço (atualizado) em nome do candidato, comprovando a residência na microárea correspondente ao emprego optado, conforme definido no Anexo I-A.**
- o) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Potim/SP.

**\*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pela Prefeitura Municipal de Potim/SP.**

**10.14** A contratação do candidato será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim/SP, e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição e disponibilizada no site do Município.

**10.15** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Potim/SP, juntamente com a Reis e Reis Auditores Associados.

**10.16** Caberá à Prefeitura Municipal de Potim/SP a homologação do resultado final.

Potim/SP, 20 de fevereiro de 2020.

**ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO I**

**EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

CÓD	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA E CADASTRO RESERVA (CR)	VAGAS PCD*	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF UNIDADE A** Rua Alencar Correia as Silva, 70 – vila Olivia – Potim/SP.	7 + CR	1	R\$ 1.400,00	40H ou Regime de Escala de Trabalho	Ensino médio completo e Residir na Área da Comunidade que vai atuar.	R\$ 54,25
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF UNIDADE B** Rua Bahia, 65 – Chácara Tropical – Potim/SP.	7 + CR	1	R\$ 1.400,00	40H ou Regime de Escala de Trabalho	Ensino médio completo e Residir na Área da Comunidade que vai atuar.	R\$ 54,25
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF UNIDADE C** Rua Benedito Sebe, 284 – Cidade Nova com Alvorada – Potim/SP.	7 + CR	1	R\$ 1.400,00	40H ou Regime de Escala de Trabalho	Ensino médio completo e Residir na Área da Comunidade que vai atuar.	R\$ 54,25
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF UNIDADE D** Rua Eduardo Bianco, 262 – Centro – Potim/SP.	8 + CR	-	R\$ 1.400,00	40H ou Regime de Escala de Trabalho	Ensino médio completo e Residir na Área da Comunidade que vai atuar.	R\$ 54,25
05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF UNIDADE E** Rua São João, 09 – Vista Alegre – Potim/SP	8 + CR	-	R\$ 1.400,00	40H ou Regime de Escala de Trabalho	Ensino médio completo e Residir na Área da Comunidade que vai atuar.	R\$ 54,25
06	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5 + CR	-	R\$ 1.400,00	40H ou Regime de Escala de Trabalho	Ensino médio completo.	R\$ 54,25
<b>SUBTOTAL</b>		<b>42</b>	<b>3</b>				
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>45 + CR</b>					

\* Pessoa com Deficiência (PCD). Para o provimento no emprego público o candidato contratado deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego**, comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Potim/SP; e atender todos os requisitos do item 5 e seus subitens do edital.

\*\* Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na região e micro áreas de abrangência das ESFs, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 Art. 06 item I e obedecer a relação de ruas e micro áreas no Anexo I-A deste edital. As áreas e micro áreas são de referência, podendo sofrer alteração de acordo com a demanda de serviços, dimensionamento, re-divisão, territorialização e matriciamento da área.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO I-A**

**RELAÇÃO DE RUAS POR MICRO ÁREA DAS ESF's DE POTIM/SP**

**ESF-A**

<b>Micro área</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
<b>Micro área 1</b>	Av. Antônio de Oliveira Portes	485	964
	Tra. Sandra Regina	22	56
	Trav. Deonice Gomes de Carvalho	01	110
	Trav. José dos Santos Promessa	19	756
	Trav. Maria Pureza Lucachequesi	01	763
<b>Micro área 2</b>	Av. Adriano Galvão de Castro	311	848
	Rua Padre Agenor Mathias Pessoa	477	633
	Rua Aristides Inácio Rodrigues	190	694
<b>Micro área 3</b>	Rua Ciro de Castro Nogueira	81	341
	Rua José Camilo de Abreu	213	479
	Rua Benedito Lino	75	185
	Rua Padre Agenor Mathias Pessoa	81	341
<b>Micro área 4</b>	Rua Marinho Brasil	07	300
	Rua Renato Januário Naldi	48	197
	Rua Osvaldo Moraes de Castro	02	399
	Rua Benedito Lino	239	419
<b>Micro área 5</b>	Rua José Camilo de Abreu	02	212
	Praça José Marchetti	06	67
	Praça Josino Ribeiro da Silva	06	73
	Rua Aristeu Vieira Vilela	71	268
	Praça Elizabeth Queiroz Melo	20	58
	Rua João de Paula	33	237
<b>Micro área 6</b>	Trav. João de Paula	01	11
	Estrada Municipal Rafael Américo Ranieri	01	406
	Rua Itália	11	302
	Rua Argentina	22	150
Rua Espanha	35	203	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



<b>Micro área 7</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua 01 – Benedito de Assis Soares	03	330
	Rua 02 – Maria Benedita Gonçalves de Castro	10	93
	Rua 03 – Antônio Theodoro Oliveira	10	170
	Rua 04 – Clemente Silvestre	10	178
	Rua 05 – Alencar Correa de Carvalho	13	173
	Rua 06 – Simplício S. C. Neto	56	260
	Rua 07 – João Batista dos Santos	33	54

<b>Micro área 8</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua 08 – Eduardo Ângelo Andrini	10	140
	Rua 09 – José Luiz	135	265
	Rua 10 – José Carlos Nascimento	10	178
	Rua 11 – Fábio Henrique de Godoy Franco	07	184
	Rua 12 – Miguel Elias Andrini	06	187
	Rua Brasil	36	130
	Rua José Batista da Silva	70	177

**ESF-B**

<b>Micro área 1</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua José Teodoro Correa	405	952
	Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt	488	931

<b>Micro área 2</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	03	36
	Rua Getúlio Vargas	04	122
	Rua Prudente de Moraes	05	23
	Rua Wenceslau Brás	01	27

<b>Micro área 3</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Geraldo Antônio de Lima	49	90
	Trav. José Henrique Pinto	01	84
	Rua Washington Luiz	01	118
	Rua Santa Catarina	45	680

<b>Micro área 4</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Irineu Naldi	21	98
	Rua Eucário Pinto	135	155
	Rua Fernando José Dinamarco	33	157
	Rua Paulo Alves da Silva	40	191

<b>Micro área 5</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Trav. Castelo Branco	08	528



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



	Trav. José Samahá	01	139
	Rua Juscelino Kubischek	01	38
	Trav. Tancredo Neves	19	45
	Trav. Floriano Peixoto	10	40
	Rua Lindolfo Gomes	02	240

<b>Micro área 6</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Campos Salles	06	96
	Rua Manoel Francisco de Castro	462	898

<b>Micro área 7</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Trav. Francisco de Lima	01	36
	Trav. Manoel Francisco de Castro	02	865
	Rua Luiz Thomaz de Lima	478	900

<b>Micro área 8</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua João dos Santos	25	897
	Rua Geraldo de Oliveira Portes	877	1269

**ESF-C**

<b>Micro área 1</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Geraldo Vilela Mendes	22	54
	Rua José Vicente do Carmo	38	57
	Rua João Carvalho Santos	27	54
	Rua Orlando Carlos Castro	38	70
	Rua Benedito Sebe	06	289
	Rua Juvenal Antunes Proença	135	373
	Rua Zulmira Proença	217	290
	Rua José Maria Soares	11	70
	Rua Sete	33	54
	Trav. Maria Amélia de Proença		
	Rua José Gumercindo Teberga Alves	52	843

<b>Micro área 2</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Taubaté	12	168
	Rua Cruzeiro	13	316
	Rua Antônio Felipe	37	307

<b>Micro área 3</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Caçapava	14	171
	Rua Silveiras	74	220
	Rua Pindamonhangaba	25	433



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



<b>Micro área 4</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Roseira	16	110
	Rua Canas	17	69
	Rua Bananal	07	203
	Rua Lorena	14	231
	Rua Silveiras	05	72

<b>Micro área 5</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Guaratinguetá	16	246
	Rua Aparecida	28	240

<b>Micro área 6</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Espírito Santo	40	227
	Rua Goiás	160	251
	Rua Minas Gerais	40	577
	Rua Rio Grande do Sul	45	195
	Estrada Municipal	01	01

<b>Micro área 7</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Paraná	351	550

<b>Micro área 8</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Rio de Janeiro	22	487

**ESF-D**

<b>Micro área 1</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt	08	488
	Rua Geraldo Galvão Guimarães	24	295
	Rua Rodrigues Alves	10	70
	Rua Pedro Carlos Martins	08	83
	Rua Jânio da Silva Quadros	08	67
	Rua Eliseu Lino	32	51
	Rua Manoel Francisco de Castro	01	68
	Rua Maria Celeste de Oliveira Portes	13	63

<b>Micro área 2</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Eduardo Bianco	01	940
	Rua Eugênio Pinto da Silva	01A	88
	Rua José Teodoro Correa	12	405

<b>Micro área 3</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Geraldo de Oliveira Portes	11	525



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



	Rua Luiz Thomaz de Lima	11	175
	Rua Geraldo Galvão Cesar	96	256
<b>Micro área 4</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Manoel Francisco de Castro	102	462
	Rua Luiz Thomaz de Lima	394	478
<b>Micro área 5</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Geraldo de Oliveira Portes	541	877
	Rua Luiz Thomaz de Lima	185	393
	Rua Luiz Gonzaga Thomaz	209	236
<b>Micro área 6</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua João Soares	21	95
	Rua Geraldo Teixeira Machado	22	110
	Rua Antônio de Oliveira Portes	222	455
	Rua Joaquim Bento	436	500
	Rua José Camilo de Abreu	504	562
<b>Micro área 7</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Rua Antônio de Oliveira Portes	03	216
	Rua Geraldo Galvão Cesar	22	92
	Trav. Poeta Papandreia	40	82
	Rua Pedro Andrini	07	95
	Rua Isabel Pereira dos Ouros	06	67
	Rotatória Orlando Ismério		
	Rua Mario Lima Tanaka	15	63
	Rua João Soares	21	95
<b>Micro área 8</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº Inicial</b>	<b>Nº Final</b>
	Praça Miguel Correa dos Ouros	01	170
	Rua Caiçara	14	16
	Rua dos Barqueiros	13	14
	Rua Padre Firmino Dias Xavier	23	130
	Rua Miguelino Bianco	03	04
	Rua José Antunes Carvalho		
	Rua Luiz Domiciano de Castro	15	120
	Praça Francisco de Assis Galvão	31	200
	Rua Adriano Galvão de Castro	187	293
	Rua Aristides Inácio Rodrigues	45	138



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ESF-E**

<b>Micro área 1</b>	Endereço Av. Nossa Senhora Aparecida	Nº Inicial 37	Nº Final 715
<b>Micro área 2</b>	Endereço Rua São Vicente Av. Miguel Vieira dos santos	Nº Inicial 15 761	Nº Final 494 21
<b>Micro área 3</b>	Endereço Rua São João Rua São Benedito Rua São Pedro Trav. São João	Nº Inicial 21 10 08 05	Nº Final 127 365 372 68
<b>Micro área 4</b>	Endereço Rua Santa Clara Rua São José Rua Santo Antônio Trav. Santo Antônio	Nº Inicial 09 06 69 10	Nº Final 72 100 1015 46

**ESF-E – Extensão**

<b>Micro área 5</b>	Endereço Rua Primavera Rua Projetada	Nº Inicial 01 319	Nº Final 64 80
<b>Micro área 6</b>	Endereço Rua das Rosas Rua Violeta Rua dos Ypês	Nº Inicial 61A 327	Nº Final 256 30
<b>Micro área 7</b>	Endereço Av. Miguel Vieira dos Santos Rua Vitória Régia Rua Girassol Fazendas	Nº Inicial 02 31	Nº Final 8578 157
<b>Micro área 8</b>	Endereço Bairro dos Soares	Nº Inicial	Nº Final





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO II**

**EMPREGOS PÚBLICOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO.**

<b>EMPREGOS PÚBLICOS</b>	<b>TIPOS DE PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	<b>PESO</b>
➤ Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Todas as Unidades de ESF's.  ➤ Agente de Combate a Endemias (ACE).	Língua Portuguesa	10	10	01
	Noções de Informática	05	05	01
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	05	01
	Conhecimentos Específicos	20	40	02
	<b>Ensino Médio Completo</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
20/02/2020	17h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim/SP, e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.potim.sp.gov.br">www.potim.sp.gov.br</a>
20/02/2020	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta dos Municípios
02/03/2020 a 05/03/2020	24 horas	Abertura do Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
12/03/2020	A partir das 17h00min.	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim/SP, e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.potim.sp.gov.br">www.potim.sp.gov.br</a>
13/03/2020 a 15/03/2020	24 horas	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento do Pedido de Isenção	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
16/03/2020	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim/SP, e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.potim.sp.gov.br">www.potim.sp.gov.br</a>
02/03/2020 a 17/03/2020	A partir das 09h00min. do dia 02/03/2020 até às 23h59min. do dia 16/03/2020	<b>Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo Público.</b> <b>Vencimento do boleto dia 18/03/2020</b>	No site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
24/03/2020	A partir das 17h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim/SP, e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.potim.sp.gov.br">www.potim.sp.gov.br</a>
25/03/2020 a 27/03/2020	24 horas	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
31/03/2020	A partir das 17h00min.	Julgamento recursos sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim/SP, e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.potim.sp.gov.br">www.potim.sp.gov.br</a>
31/03/2020	A partir das 17h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim/SP, e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.potim.sp.gov.br">www.potim.sp.gov.br</a>
<b>05/04/2020</b>	-	<b>Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.</b>	<b>Local e horário de realização: a divulgar dia 31/03/2020</b>
06/04/2020	A partir das 17h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim/SP, e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.potim.sp.gov.br">www.potim.sp.gov.br</a>
07/04/2020 a 09/04/2020	24 horas	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os Empregos Públicos.	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



22/04/2020	A partir das 17h00min.	Divulgação do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, divulgação do Gabarito Oficial e divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim/SP, e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.potim.sp.gov.br">www.potim.sp.gov.br</a>
23/04/2020 a 25/04/2020	24 horas	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
30/04/2020	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre o Resultado Provisório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim/SP, e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.potim.sp.gov.br">www.potim.sp.gov.br</a>
30/04/2020	A partir das 17h00min	<b>Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pela Prefeitura Municipal.</b>	<b>Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Potim/SP, e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.potim.sp.gov.br">www.potim.sp.gov.br</a></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO IV**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

- **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**
- **Agente de Combate a Endemias (ACE)**

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO:** Leitura e Literatura Infantil e Juvenil; Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO:** Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO:** Atualidades; Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio, televisão e internet. Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, literatura, entretenimento, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente. História e Geografia do Município de Potim/SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS UNIDADES):** SUS/Saúde Pública: Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização – Humaniza-SUS, Política Nacional de Promoção da Saúde. Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde. Lei 11350/2006. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chikungunya. Doenças infecciosas e parasitárias. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias do Ministério da Saúde. Pactos da Saúde. BRASIL. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde, doenças infecciosas e não infecciosas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, objetivo e atribuições dos profissionais. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política de Atenção Básica. Atribuições e Postura do ACS; Cadastramento Familiar e Mapeamento; Conceito de Territorialização, Micro e Área de Abrangência; Diagnóstico Comunitário; Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos Problemas; Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Abordagem, Medidas Facilitadoras de Inclusão Social e Direitos Legais; Saúde da Criança, dos Adolescentes, da Mulher, do Adulto, e do Idoso, Pré-Natal, Esquema de Vacinação; Educação em Saúde; Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde; Acolhimento e Vínculo; Visita Domiciliar; Estratégia Saúde da Família, DST/AIDS- Zika Vírus.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** SUS/Saúde Pública: Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização – Humaniza-SUS, Política Nacional de Promoção da Saúde. Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde. Lei 11350/2006. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chikungunya. Doenças infecciosas e parasitárias. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias do Ministério da Saúde. Pactos da Saúde. BRASIL. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. 1 - Trabalho em Equipe de Saúde e Práticas em Saúde da Família; 2 - Conduta Profissional; 3 - Princípios e Diretrizes do SUS e as Políticas Públicas de Saúde; 4 - Sistema Municipal de Saúde: Sistema, Estrutura, Funcionamento e Responsabilidade; 5 - Zoonoses: Agentes Causadores; 6 - Zoonoses Emergentes e Ré Emergentes, Identificação e Controle de Leishmaniose, Raiva, Esquistossomose, Febre Amarela, Malária, Chagas, Dengue e Chikungunya; 7 - Saneamento Ambiental; Contaminação e Poluição; 8 - Abastecimento de Água e Saneamento; 9 - Prevenção da Qualidade da Água; Desinfecção Doenças Transmitidas por Vetores. Programa de Vacinação Animal; 10 - Saúde Pública; 11 - Organização dos Serviços de Saúde Pública no Brasil, Controle Social, Planejamento, Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, ética e relações humanas no trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO V**

**ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

**EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS UNIDADES)**

Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Monitorar as famílias com crianças menores de 2 (dois) anos, que estejam em situação de risco; Acompanhar, por intermédio de aferição e registro de peso e medida, o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Promover a imunização de rotina nas crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas que facilitem o acesso aos mesmos; Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de ações educativas; Monitorar as diarreias e promover a reidratação oral; Monitorar as infecções respiratórias agudas, identificando os sinais de risco e encaminhando os casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; Monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças; Orientar os adolescentes e familiares na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e uso de drogas; Identificar e orientar as gestantes para a importância do acompanhamento do pré-natal; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes quanto ao seguimento do pré-natal, identificação de sinais e sintomas de risco na gestação, cuidados com alimentação, preparo para o parto e incentivo ao aleitamento materno e os cuidados ao recém nascido e à mãe após o parto; Acompanhar as ações educativas para a prevenção de câncer, sobre métodos de planejamento familiar, referentes ao climatério, de educação alimentar para as famílias e comunidade e de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; Apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; Acompanhar, junto às famílias, o tratamento de pessoas com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Acompanhar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; Identificar os portadores de deficiência psicofísica, orientando os familiares prestando o apoio necessário no próprio domicílio; Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; Orientar as famílias e comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Realizar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e a comunidade; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro; Repassar para a equipe da Secretaria Municipal de Saúde a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma; Estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes; Realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento visando a educação continuada em assuntos relacionados às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Elaborar boletins de produção e relatórios de visita domiciliar, baseando-se nas atividades executadas, para permitir levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos; Cadastrar e manter atualizados os cadastros de toda população de sua micro área de atuação; Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, sendo as visitas programadas com a equipe considerando os critérios de risco e vulnerabilidades, de maneira que cada família seja visitada, ao menos uma vez por mês; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e ações educativas; Realizar o acompanhamento de programas sociais, como o Bolsa Família ou qualquer outro similar dos governos federal, estadual ou municipal; Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias; Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental, para as equipes de controle de endemias quando não for possível ação sobre o controle do vetor; Compôr equipe de vigilância em saúde - vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental e em saúde do trabalhador; Participar de reuniões, capacitações técnicas, treinamentos, simpósios, congressos, instâncias e eventos de mobilização social; Atuar, em casos de campanhas, surtos e epidemias, em conjunto com os Agentes de Controle de Endemias em ações de controle, utilizando as medidas adequadas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



acordo com decisão e orientação da Secretaria Municipal de Saúde; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.

**EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica à saúde; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Efetuar o cadastramento e a atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Realizar o registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde; Identificar e cadastrar as situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Organizar a mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Atuar no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; Realizar a coleta de animais e o recebimento, o acondicionamento, a conservação e o transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; Acompanhar e auxiliar na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes e na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; Auxiliar na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; Participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

EMPREGO PÚBLICO OPTADO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NIS – CADÚNICO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DADOS RESIDENCIAIS**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV, PRAÇA, ETC): \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Potim, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 01/2020, em especial o item 4.3.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

\*Serão acatados somente pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda familiar mensal, per capita, igual ou inferior a meio salário mínimo, através da documentação solicitada no item 4.3 do edital.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4.3.

Nestes termos, peço deferimento.

\*Anexar cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de inscrição.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REQUERENTE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO VII**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA  
REALIZAÇÃO DA PROVA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À

Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo Público Edital nº.  
01/2020 Prefeitura Municipal de Potim/SP.

Nome: \_\_\_\_\_  
Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Emprego Público: \_\_\_\_\_

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para realização da prova:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO VIII**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do emprego público de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Processo Seletivo Público, conforme Edital nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Potim/SP.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do médico: \_\_\_\_\_.

Nome do médico: \_\_\_\_\_.

Número do CRM: \_\_\_\_\_.

Carimbo do médico:

**IMPORTANTE:** é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.